



Decreto Nº 01650/2020 de 1 de Setembro de 2020

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1927 de 18 de Dezembro de 2019, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1286	0606.12.0365.0404.3033 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. DE UNID. ESCOL. - CRECHES	60.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total		60.000,00

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 1 de Setembro de 2020

EVANDRO PAIVA CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL